



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG
pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projosom.com.br

Lei nº 823, 14 de Setembro de 1999

"Cria Cargo em Comissão".

O Prefeito Municipal de Piranguinho, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Piranguinho, estabelecido pela Lei Municipal de nº 661/94, 01 (um) Cargo em Comissão de Coordenador do SIAT, de livre nomeação e exoneração, Nível IV, Código CPC 15 com vencimento mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º - O Cargo em Comissão de Coordenador do SIAT, terá as seguintes atribuições:

- Coordenar, Supervisionar e realizar os trabalhos do SIAT, conforme instruções fornecidas pela AF/ II/ ITAJUBÁ:
- Colaborar para realização dos trabalhos a serem executados pelo IMA no Município.

Art. 3º - O Cargo em Comissão será lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no Serviço de Apoio, e será preenchido por servidor ocupante de cargo efetivo do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Piranguinho.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piranguinho/ MG. 13 de Outubro de 1999.

Carlos Motta
Prefeito Municipal